

Lei n.º 777/95

"Autoriza ao Executivo Municipal a efetuar Pagamento de Abertura de Estrada que especifica".

O povo do Município de Simonésia por, seus Representantes, Deputou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art 1.º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de R\$ 1.530,00 (quincenta e uma, horas de tratar prestadas na abertura de estrada modificando o traçado da estrada que liga o Córrego do Cachoeirão ao Córrego São Vicente, na propriedade dos senhores Daniel Elias Cardoso e Osmar Elias Cardoso, neste Município, num total de R\$ 1.530,00 (Um mil e quinhentos e trinta reais).

Art 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia, 11 de outubro de 1995.